



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.232 DE 12 DE MAIO DE 2.011.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	MOTORISTA PARA DISTRITO	I1	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria de Obras	44 HORAS
01	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3ª	Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena com Especialização em Educação Especial ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial	Secretaria de Educação e Cultura	30 HORAS
02	MÉDICO PEDIATRA III	RA	Curso Superior em Medicina Especialidade em Pediatria	Secretária de Saúde	20 HORAS

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de maio de 2.011.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal